



VETO TOTAL N.º 02/2025

Almas – TO, 10 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

KARLA TAIANA XAVIER FRANCO

Vereadora Presidente

Poder Legislativo

Município de Almas – TO.

Prefeitura Municipal de Almas-TO
PUBLICADO EM PLACAR
EM 30/03/2025
Assinatura do Responsável

Senhora Presidente,

Acusamos o recebimento do **PROJETO DE LEI N.º 01/2025**, de autoria do Vereador Gleison Gomes da Silva, que "*Institui o feriado municipal no dia 08 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, como forma de reconhecimento e valorização da mulher na sociedade*".

Entretanto, o Poder Executivo vem comunicar o **VETO TOTAL** ao referido projeto, por ser o mesmo ilegal, nos termos da Lei Federal 9.093/1995, o qual limita os feriados municipais a 4 (quatro), não podendo o Município ter mais que quatro feriados.

Assim, o Município de Almas – TO já possuiu 4 (quatro) feriados: Dia do Evangélico, Chegadas da Folias, Padroeiro de Almas – São Miguel Arcanjo e o feriado do Aniversário de Almas – TO.

Diante do exposto, com fundamento nos já citados dispositivos legais, o Poder Executivo apresenta **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei, pois padece de vício formal de legalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

**Câmara Municipal
de Almas
APROVADO**
Em 21/03/2025

Presidente

RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER

Prefeito do Município de Almas - TO

**CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO**

Recebi em 21/03/2025

Horas 11:56

Assinatura